

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinha, Estado do Maranhão, em 01 de agosto de 2025.

Nilton Carlos Silva Everton

Prefeito Municipal ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

PORTARIA N° 459/2025

O Prefeito Municipal de Matinha, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67, Incisos: V, VIII e XXXII, da Lei Orgânica do Município de Matinha/MA e demais legislações em vigor;

**R E S O L V E:**

Art. 1º- Nomear o Senhor MIKÉSIO SANTOS MORAIS , para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Auditoria e Controle Interno, DANS – VII, com lotação na Secretaria Municipal de Controle e Transparência, Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Matinha/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê -se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinha, Estado do Maranhão, em 01 outubro de 2025.

Nilton Carlos Silva Everton

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

Fls: 479

Rubrica:

## LICITAÇÕES

### RESENHA DO CONTRATO

#### RESENHA DO CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO-MATINHA-MA. TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA, E A EMPRESA AIRES SERVIÇOS LTDA. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. A Prefeitura Municipal de Matinha, ente de Direito Público, situada à Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA CNPJ nº 06.158.729/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo Sr. prefeito Nilton Carlos Silva Everton, brasileiro, residente neste Município, RG nº 040770602102 e CPF nº 475.119.403-82, e de outro, a empresa AIRES SERVIÇOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, situada na Av. major Heráclito Alves Da Silva, nº 01 Centro, Matinha/Ma, CEP:65.218-000 CNPJ n.º 11.463.523/0001-90, neste ato representado por Raimundo Neto Aires Soeiro, RGNºxxxxxxxx, CPF n.º02xxxxxxxx46, firmam o presente CONTRATO de Prestação de Serviços, conforme consta do Processo Administrativo nº 2239/2025 – Matinha/MA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral, para atender as necessidade das Secretariado município de Município de Matinha/MA.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 16 de Outubro de 2025 até 31 de Dezembro de 2025, contados a partir da data da assinatura deste termo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei Federal 14.133/2021. VALOR G LOBAL: LOTE I R\$ 14.788,58. (quatorze mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO 04.122.0003.2011.0000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa 02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO04.122.0003.2011.0000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa 02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04.122.0003.2011.0000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CIDADE E TRANSPORTE04.122.0003.2011.0000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa 02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA04.122.0003.2011.0000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa 02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13.122.0003.2011.0000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa 02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE 08.122.0003.2011.0000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa 02.17.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 04.122.0003.2011.0000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa 02.18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA 04.122.0003.2011.0000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.Matinha/MA, 10 de outubro de 2025. Nilton Carlos Silva Everton, Prefeito Municipal.



## RESENHA DO CONTRATO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

## RESENHA DO CONTRATO

Fls: 480

Rubrica:

RESENHA DO CONTRATO-MATINHA-MA. TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA, E A EMPRESA AIRES SERVIÇOS LTDA. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. A Prefeitura Municipal de Matinha, ente de Direito Público, situada à Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA CNPJ nº 06.158.729/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo Sr. prefeito Nilton Carlos Silva Everton, brasileiro, residente neste Município, RG nº 040770602102 e CPF nº 475.119.403-82, e de outro, a empresa AIRES SERVIÇOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, situada na Av. major Heráclito Alves Da Silva, nº 01 Centro, Matinha/Ma, CEP:65.218-000 CNPJ nº 11.463.523/0001-90, neste ato representado por Raimundo Neto Aires Soeiro, RGNºxxxxxxxx, CPF n.º02xxxxxxxx46, firmam o presente CONTRATO de Prestação de Serviços, conforme consta do Processo Administrativo nº 2239/2025 – Matinha/MA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral, para atender as necessidade das Secretariado município de Município de Matinha/MA.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 16 de Outubro de 2025 até 31 de Dezembro de 2025, contados a partir da data da assinatura deste termo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei Federal 14.133/2021. VALOR G LOBAL: LOTE I R\$ 4.929,53. (quatro mil, novecentos e vinte e nove reais). 02.15.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCOAL- FMAS 08.122.0003.2011.0000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa08.243.0025.2070.0000 – Manutenção do ProgramaCriança Feliz – Outros Programas08.244.0025.2048.0000 – Man. Serv. Proteção Básica – CRAS Conv. e Fortal de Vinculos 08.244.0025.2050.0000 – Man. Serv. de Gestão – IGD-M, IGD-SUAS e IGD-PDF 08.244.0025.2068.0000 – Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar08.244.0025.2048.0000 – Man. Serv. Proteção Especial – CREAS e BPC-Escola Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Matinha/MA, 10 de outubro de 2025. Nilton Carlos Silva Everton, Prefeito Municipal.

## RESENHA DO CONTRATO

## RESENHA DO CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO-MATINHA-MA. TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA, E A EMPRESA AIRES SERVIÇOS LTDA. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. A Prefeitura Municipal de Matinha, ente de Direito Público, situada à Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA CNPJ nº 06.158.729/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo Sr. prefeito Nilton Carlos Silva Everton, brasileiro, residente neste Município, RG nº 040770602102 e CPF nº 475.119.403-82, e de outro, a empresa AIRES SERVIÇOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, situada na Av. major Heráclito Alves Da Silva, nº 01 Centro, Matinha/Ma, CEP:65.218-000 CNPJ nº 11.463.523/0001-90, neste ato representado por Raimundo Neto Aires Soeiro, RGNºxxxxxxxx, CPF n.º02xxxxxxxx46, firmam o presente CONTRATO de Prestação de Serviços, conforme consta do Processo Administrativo nº 2239/2025 – Matinha/MA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral, para atender as necessidade das Secretariado município de Município de Matinha/MA.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 16 de Outubro de 2025 até 31 de Dezembro de 2025, contados a partir da data da assinatura deste termo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei Federal 14.133/2021. VALOR G LOBAL: LOTE I R\$ 29.577,15. (vinte e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e quinze centavos). 02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO12.122.0003.2011.0000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa 02.07.02 -- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE12.361.0019.2033.0000 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação-MDE12.365-.0019.2033.0000 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação-MDE 02.14.01- FUNDEB 12 361 0019 2032 0000 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL 12 365 0019 2030 0000 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - INFANTIL Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Matinha/MA, 10 de outubro de 2025. Nilton Carlos Silva Everton, Prefeito Municipal.

## RESENHA DO CONTRATO

## RESENHA DO CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO-MATINHA-MA. TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA, E A EMPRESA AIRES SERVIÇOS LTDA. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. A Prefeitura Municipal de Matinha, ente de Direito Público, situada à Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA CNPJ nº 06.158.729/0001-77, doravante



Rubrica.

denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo Sr. prefeito Nilton Carlos Silva Everton, brasileiro, residente neste Município, RG nº 040770602102 e CPF nº 475.119.403-82, e de outro, a empresa AIRES SERVIÇOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, situada na Av. major Heráclito Alves Da Silva, nº 01 Centro, Matinha/Ma, CEP:65.218-000 CNPJ n.º 11.463.523/0001-90, neste ato representado por Raimundo Neto Aires Soeiro, RGnºxxxxxxxx, CPF n.º02xxxxxxxx46, firmam o presente CONTRATO de Prestação de Serviços, conforme consta do Processo Administrativo nº 2239/2025 – Matinha/MA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral, para atender as necessidade das Secretariado município de Município de Matinha/MA.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 16 de Outubro de 2025 até 31 de Dezembro de 2025, contados a partir da data da assinatura deste termo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei Federal 14.133/2021. VALOR G LOBAL: LOTE I R\$ 29.577,15. (vinte e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e quinze centavos). 02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO12.122.0003.2011.0000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa 02.07.02 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE12.361.0019.2033.0000 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação-MDE12.365-.0019.2033.0000 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação-MDE 02.14.01- FUNDEB 12 361 0019 2032 0000 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL 12 365 0019 2030 0000 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - INFANTIL Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Matinha/MA, 10 de outubro de 2025. Nilton Carlos Silva Everton, Prefeito Municipal.

## RESENHA DO CONTRATO

## RESENHA DO CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO-MATINHA-MA. TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA, E A EMPRESA AIRES SERVIÇOS LTDA. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. A Prefeitura Municipal de Matinha, ente de Direito Público, situada à Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA CNPJ nº 06.158.729/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo Sr. prefeito Nilton Carlos Silva Everton, brasileiro, residente neste Município, RG nº 040770602102 e CPF nº 475.119.403-82, e de outro, a empresa AIRES SERVIÇOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, situada na Av. major Heráclito Alves Da Silva, nº 01 Centro, Matinha/Ma, CEP:65.218-000 CNPJ n.º 11.463.523/0001-90, neste ato representado por Raimundo Neto Aires Soeiro, RGnºxxxxxxxx, CPF n.º02xxxxxxxx46, firmam o presente CONTRATO de Prestação de Serviços, conforme consta do Processo Administrativo nº 2239/2025 – Matinha/MA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral, para atender as necessidade das Secretariado município de Município de Matinha/MA.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 16 de Outubro de 2025 até 31 de Dezembro de 2025, contados a partir da data da assinatura deste termo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei Federal 14.133/2021. VALOR G LOBAL: LOTE I R\$ 16.431,75.(dezesesseis mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos). 02.16.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.122.0003.2011.0000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa10.301.0024.2042.0000 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde 10.302.0024.2043.0000 – Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade, AmbulatorialHospitalar 10.302.0024.2064.0000 – Manutenção e Funcionamento do CAPS Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Matinha/MA, 10 de outubro de 2025. Nilton Carlos Silva Everton, Prefeito Municipal.

## RESENHA DO CONTRATO

## RESENHA DO CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO-MATINHA-MA. TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA, E A EMPRESA STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNLOGIALTDA. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. A Prefeitura Municipal de Matinha, ente de Direito Público, situada à Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA CNPJ nº 06.158.729/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo Sr. prefeito Nilton Carlos Silva Everton, brasileiro, residente neste Município, RG nº040770602102 e CPF nº 475.119.403-82, e de outro, a empresa STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNLOGIALTDA, doravante denominada CONTRATADA, situada na Rua Santa Cecilia, nº 11, Sala 12, Jardim Oriental, CEP: 65.913-240, No Município de Imperatriz/MA CNPJ n.º 37.933.858/0001-19, neste ato representado por Francisco Leonardo Franco De Carvalho, RGnºxxxxxxxx, CPF n.º01xxxxxxxx69, firmam o presente CONTRATO de Prestação de Serviços, conforme consta do Processo Administrativo nº 2949/2025 – Matinha/MA. OBJETO: Contratação de empresa para Implantação e Licenciamento do Sistema de Gestão de Contratações Públicas SARTBID para a Prefeitura Municipal de Matinha/MA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 17 de Outubro de 2025 até 17 de Outubro de 2026, contados a partir da data da assinatura deste termo contratual,



podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei Federal 14.133/2021. VALOR GLOBAL: LOTE I R\$ 30.300,00 (Trinta mil e trezentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2011.0000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA. Matinha/MA, 17 de outubro de 2025. Nilton Carlos Silva Everton, Prefeito Municipal.

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

Fls: 482

Rubrica:



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Fls: 485Rubrica: [assinatura]

# Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 630/2021  
AVENIDA MAJOR HERACLETO ALVES DA SILVA, S/N, CENTRO  
CEP: 65218-000 - Matinha - MA  
[www.matinha.ma.gov.br](http://www.matinha.ma.gov.br)

**Nilton Carlos Silva Everton**

Prefeito

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

